

HIERARQUIAS E TERRITÓRIOS DA CULTURA MATERIAL EM TORNO DAS SENZALAS: PRIMEIRAS NOTAS PARA UMA ABORDAGEM ANTROPOLÓGICA DA PLANTATION

Flávio dos Santos Gomes¹
Luiz Alberto Couceiro²

Estudos sobre a escravidão no Brasil têm mobilizado numerosos pesquisadores. Nas abordagens se destacam na última década tanto uma *história atlântica* como as dimensões africanas num impacto historiográfico representado por estudos acadêmicos produzidos por pesquisadores treinados em programas de pós-graduação em várias partes do país. Questões importantes têm envolvido diversidade teórica interdisciplinar; uso cada vez mais ampliado de análises quantitativas³, e proliferação de estudos de caso de regiões específicas e sobre o cotidiano⁴.

Entre as várias temáticas – demografia, família, alforrias, irmandades etc. – um importante eixo ganhou desdobramento na década de 90: a esfera da cultura política da sociedade escravista, especialmente estudos sobre as políticas senhoriais e as políticas dos escravos. Numa escravidão benigna e paternal na concepção de Gilberto Freire não havia reação; enquanto na escravidão violenta da *Escola Sociológica Paulista* de Florestan Fernandes e outros, só existiu “resistência” como paradigma da crueldade do regime escravista. Com a utilização de fontes judiciais o tema da criminalidade ganhou destaque, passando das abordagens que insistiam na violência senhorial para aquelas que iam além, procurando entender as expectativas dos próprios escravos diante de “costumes”, direitos, entre aqueles inscritos ou não em leis e assim percebidos⁵.

¹ Pós-Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo. Doutor em História Social do Trabalho pela Universidade Estadual de Campinas. Docente do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-Mail: <escravo@prolink.com.br>.

² Pós-Doutor em Antropologia pelo Museu Nacional/ Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutor em Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Docente do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-Mail: <luizalbertocouceiro@gmail.com>.

³ KLEIN, Herbert S. “American Slavery in Recent Brazilian Scholarship, with Emphasis on Quantitative Socio-Economic Studies (Review Essay)”. *Slavery & Abolition*, vol. 30, n. 1, 2009, p. 111-133.

⁴ Para panoramas historiográficos em vários contextos ver: GOMES, Flávio dos Santos. Do escravo-coisa ao negro-massa: a escravidão nos estudos de relações raciais no Brasil. In: VILLAS-BOAS, Gláucia & MAIO, Marcos Chor (orgs.). *Ideais de modernidade e a sociologia no Brasil: contribuição do pensamento de L. A. Costa Pinto*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999, p. 125-144; QUEIROZ, Suely Robles Reis de. *Rebeldia escrava e historiografia. Estudos Econômicos*, vol. 17, n. especial, 1987, p. 7-35; SCHWARTZ, Stuart B. Recent trends in the study of slavery in Brazil. *Luso- Brazilian Review*, vol. 25, n. 1, verão 1988, p. 1-25; SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, Roceiros e Rebeldes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, capítulo 1.

⁵ Para os estudos de referência sobre a criminalidade escrava baseado em processos crimes, ver: CASTRO, Hebe M. Mattos de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil, Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; GUIMARÃES, Elione Silva. *Violência entre parceiros de cativeiro: Juiz de Fora*,

Entre variadas tendências, aspectos teóricos e recortes históricos e historiográficos os estudos sobre a escravidão trilharam vários caminhos. Até os anos 60 falava-se de uma *escravidão genérica* com uma sociedade homogênea entre *espaços e tempos* coloniais e pós-coloniais. Ora branda, ora cruel só havia foco para senhores e o palco privilegiado era a casa-grande e a economia agroexportadora. O tema da *escravidão genérica* cedeu a vez às análises sobre o *escravismo* nos anos 70. O que importava agora era entender a sociedade escravista através do seu sistema, articulado e estrutural. Tanto na perspectiva genérica como naquela do sistema, pouco interesse havia para a cultura material, para a agência e o cotidiano. A partir de meados dos anos 80^o e especialmente nos anos 90 há uma inflexão com abordagens centradas na experiência dos escravos e suas dimensões africanas, crioulas, culturais, religiosas, biográficas e também arqueológicas.

Novas questões deverão ter implicações profundas na perspectiva de abordar a escravidão e também a pós-emancipação no Brasil. Do ponto de vista teórico, não há dúvida de que recortes intelectuais e acadêmicos são também produtos históricos em cenários de escolhas e de classificação de temas, assuntos e perspectivas. Neste artigo tão somente propomos um ensaio preliminar para uma experimentação analítica. Juntando material de pesquisas em andamento e diálogo com a bibliografia avaliamos as noções de “honra”, “moral”, “espaços” e “vizinhança” para pensarmos os contornos das hierarquias, das lógicas e dos indícios da cultura em variados “territórios” na *plantation* através de conflitos envolvendo comunidades escravas no sudeste a partir das narrativas (novas leituras) de processos crimes.

Honras e ofensas

No século XIX, assassinatos, agressões e tentativas de homicídio tiveram como alvos tanto senhores, administradores e feitores, como escravos e libertos, ocorrendo em diversas partes do sudeste escravista, especialmente em áreas cafeeiras. Observa-se recorrente nos processos judiciais a alegação ou a surpresa de acusados e acusadores de que algo havia sido “desrespeitado” naquilo que entendiam como “costumes” e “regras”: quanto ao trabalho, relativo aos dias de descanso, referente à alimentação – horários das refeições, tipos e a quantidade de alimentos servidos – e no que dizia respeito à disciplina e aos castigos. Revelam-se mesmo “acordos”, moralidades e arranjos sociais inscritos em práticas, gerações do cativo e políticas de domínio. A abordagem aqui não estaria limitada à burocratização da legislação do Império, como se mesma amarrasse as relações sociais estabelecidas. Pelo contrário, é possível atravessar esta fronteira analítica, testando possibilidades de reflexão. Em qualquer sociedade, se constituíram lógicas e versões para atitudes e condutas – reafirmadas e redefinidas – como parte de processos da criminalização e da institucionalização

segunda metade do século XIX, São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006; LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989; MACHADO, Maria Helena P. T. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da Abolição*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/EDUSP, 1994; MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e Escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

⁶ Uma reflexão clássica muitas vezes omitida nas revisões historiográficas aparece em CASTRO, Antonio Barros de. “A economia política, o capitalismo e a escravidão”. In: LAPA, José Roberto Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980, p. 67-107.

de códigos, regras (*judicialização*) e comportamentos entendidos como “naturais” ou ofensivos a um determinado grupo ou pessoa⁷. Nesta seção analisamos inicialmente as narrativas de um conflito (envolvendo mortes) entre escravos moradores numa mesma fazenda. Discutimos o papel das hierarquias e das percepções envolventes, e os sentidos e os significados que os cativos conferiam às suas próprias condutas⁸.

Em meados dos anos 1840, Manoel Pereira de Souza Barros adquiriu sesmarias, em Valença, província do Rio de Janeiro. Somente no início da década seguinte se estabeleceu com família, mandando construir duas fazendas. Uma foi denominada *Campo Alegre*, onde residiu e logo plantou café. A outra era chamada *Chacrinha*, a qual já adquiriu com casa de morada e engenho do ex proprietário. Nesta última a ênfase foi a produção de aguardente e gêneros como milho e palmito. Com o esgotamento das terras do *Campo Alegre* para o café, optou-se pelo potencial da fazenda *Chacrinha*. Visando o mais rápido escoamento para os portos na Corte, houve o investimento na construção de uma estrada de ferro, sendo fundada, em 1870, a *Companhia Estrada de Ferro União Valenciana* com uma estação entre propriedades de Manoel Pereira de Souza Barros, que ganharia o título de Comendador, deixando para os herdeiros: fazendas e centenas de escravos⁹.

Cenários montados com pés de café, roças de alimentos, estrada de ferro e escravos africanos e crioulos. No dia 20 de março de 1870 – pleno domingo – um dos cativos foi morto com golpes de foice, facadas e pauladas. O comendador Souza Barros foi logo avisado. Enquanto isso, seu filho ordenou que o administrador da fazenda e alguns escravos averiguassem em detalhe os acontecimentos. Também foi enviada correspondência ao delegado de polícia de Valença, Joaquim José do Amaral, exigindo sua presença na fazenda *Chacrinha*. Na carta, o comendador já apresentava uma versão do crime. Seu escravo – o africano João Moange – teria lutado num domingo, por volta das 14 horas, com escravos desconhecidos, nos limites da fazenda. Domingos e Félix – dois outros escravos do comendador – vindo de uma pescaria teriam encontrado João Moange¹⁰. O delegado iniciou as investigações tomando o depoimento de Félix, que detalhou acerca do momento em que encontrou o corpo: ouvindo gritos quando vinha pela estrada, com seus anzóis de pescar, viu João Moange todo ensanguentado, tendo em cada uma das mãos uma foice e uma faca. Félix teria inclusive presenciado a escapada dos supostos agressores, para o alto de um morro: um escravo alto e magro, vestindo calça de algodão, camisa

⁷ Embora com conclusões distintas acerca da relação entre obrigações, regras, punições e sanções sociais para quebras de contrato, ver as abordagens de Bohannan e Gluckman. Ver: BOHANNAN, Paul. *Justice and judgement among the Tiv*. Oxford, UK: Oxford University Press, 1957; GLUCKMAN, Max. *The ideas in Barotse Jurisprudence*. New Haven & London: Yale University Press, 1965.

⁸ Pensamos aqui nas chaves interpretativas abertas pelas seguintes leituras: ELIAS, Norbert. *Os Alemães: a luta pelo poder e a evolução da habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997 [1992]; ELIAS, Norbert & SCOTSON, John L. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000 [1994]; ELIAS, Norbert. “Part II: The fishermen in the Maelstrom”. In: _____ . *Involvement and detachment*. Oxford & New York: Basil Blackwell, 1987, p.43-118; LEACH, Edmund. *Jinghpaw kinship terminology: an experiment in ethnographic algebra*. In: _____ . *Rethinking anthropology*. London: Athlone Press, 1961 [1945], p. 28-53.

⁹ Essas informações foram retiradas do *Inventário das Fazendas do Vale do Paraíba*, Códice AIII-F22 – Val. Disponível em: <<http://www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/?p=768>>. Acesso em: 25 ago. 2011.

¹⁰ Arquivo Nacional, doravante AN, Corte de Apelação, processo-crime, caixa 3669, n. 6831.

branca e um lenço de igual cor amarrado na cabeça; outro, também escravo, baixo e gordo, com trajes iguais, mas com uma carapuça na cabeça. Félix asseverou que tais escravos não “pertenceriam ao comendador”. Revelou mais: João lhe teria dito pouco antes de falecer que havia sofrido um ataque ao defender milhos e palmitos do seu senhor. O que isso significava? Felix esclareceria ao delegado que segundo o costume da fazenda Chacrinha, o cativo que não trabalhasse na colheita não teria o direito aos produtos da mesma. Como no alto do morro havia um milharal que dividia as terras do comendador com aquelas de Manoel Antônio Esteves, Félix supunha que os criminosos fossem cativos daquela propriedade e tivessem tentado roubar João Moange. Surgem às primeiras linhas de investigação, levando o delegado a indagar se havia alguma querela entre os escravos destes fazendeiros. A resposta foi afirmativa, dizendo que “sabia, por ouvir dizer”, que uma vez João Moange, indo às terras de Esteves colher laranja tinha sido destrutado por seus escravos.

Felix reproduziu para o delegado o que já contara ao Comendador imediatamente ao crime ocorrido. Mais depressa do que o administrador ou feitor, este deveria saber de tudo na ocasião. A morte de um de seus cativos, ainda mais sendo o africano mais velho na fazenda – certamente conhecedor das lógicas de funcionamento, regras estabelecidas, desejos e vontades senhoriais – era algo grave. Dar a sua versão e observar como ela poderia ser legitimada naquele contexto podia significar para Felix salvar a própria pele diante de acusações e suspeitas. Tratava-se de uma versão imediatamente repassada ao próprio senhor e não motivada por denúncias, acusações e investigações policiais. E tudo verossímil: escravos de um fazendeiro vizinho acusados de cometerem um crime em suas terras¹¹. Não era intriga e nem mero rumor, mas algo “verdadeiro”, visto haver testemunha ocular.

O delegado de Valença passou a investigação á fazenda de Manuel Antônio Esteves. Colheu o depoimento do escravo Elizeu, que garantiu que no dia do crime trabalhava no cafezal, juntamente com os seus parceiros, todos perto de um vale – divisa com a fazenda do senhor Comendador Barros – tal como Félix relatou. Segundo Elizeu o fazendeiro Esteves havia estabelecido uma espécie de “acordo” com seus escravos: trabalharem nos domingos e tendo a segunda-feira livre. Deste modo, estavam naquele local apenas na noite do dia seguinte ao do crime. Mas o fazendeiro Esteves mandou alinhar os seus escravos para o reconhecimento de possíveis assassinos: Félix acusou Elizeu, que foi imediatamente detido.

Episódio aparentemente elucidado. Porém, Felix – com 16 anos, natural do Rio de Janeiro e trabalhador da roça – modificou a versão inicialmente dada. No segundo depoimento alegou que no dia do crime, junto com Domingos, outro escravo – cada um deles portando uma faca – tentavam roubar milho da fazenda,

¹¹ Ver as implicações conceituais de: SCOTT, James. *Weapons of the weak: everyday forms of peasant resistance*. New Haven: Yale University Press, 1985; *Domination and the arts of resistance: Hidden Transcripts*. New Haven: Yale University Press, 1990; WICKMAM, Chris. “Gossip and resistance among the medieval peasantry”. *Past & Present*, n. 160, 1998, p. 03-24. Há também as clássicas discussões propostas em: FIRTH, Raymond. “Rumor in a primitive society”. *The Journal of Abnormal and Social Psychology*, vol. 53, n. 1, jul. 1956, p. 122-132; GLUCKMAN, Max. “Gossip, Scandal”. *Current Anthropology*, vol. 4, n. 3, jun. 1963, p. 307-316; PAINE, Robert. “What is gossip about? An alternative hypothesis”. *Man*, new series, vol. 2, n.2, jun. 1967, p. 275-285; GLUCKMAN, Max. “Psychological, Sociological and Anthropological Explanations of Witchcraft and Gossip: a Clarification”. *Man*, New Series, vol. 3, n. 1, mar. 1968, p. 20- 34; PAINE, Robert. “Gossip and Transaction”. *Man*, new series, vol. 3, n. 2, jun. 1968, p. 305-308.

tudo porque o Comendador não permitia que os escravos comercializassem produtos das suas roças, mas somente para seu próprio consumo na Chacrinha. Com o milho quase todo debulhado, eis que o africano João Moange os flagrou, ameaçando denunciá-los. Mais do que isso, argumentaria tal africano que se todos os escravos tinham esse “acordo” e o respeitavam, não via motivos para que fossem diferentes. Ajoelhados diante do africano, Félix e Domingos teriam implorado para que nada fosse revelado. Mas João seguiu seu rumo, sem nada prometer. Na ocasião acabaria deixando cair sua faca no chão, sendo apanhada por Félix. Sentindo-se ameaçado, o africano voltou para tirar satisfações, originando luta corporal. Resultado: Félix golpeou João, na cabeça, com a foice usada para colher o milho. Ele e Domingos viram João rolar ribanceira abaixo.

Em seu depoimento, Domingos – trabalhador de roça e nascido na província Bahia – garantiu jamais haver agredido João. Apenas admitiu ter combinado com Félix o roubo do milho para vender. Mas surpreendido com chegada do africano João, procurou fugir, embrenhando-se pelos cafezais e indo para a sua “casa”. Portanto nada sabia sobre a morte de João e quem tinha efetuado o crime. Interessante é que o delegado de Valença no início não quis ouvir a versão de Domingos, mas somente a de Félix e do acusado Eliseu. Com a prisão de Felix e Domingos foi necessária uma acareação para o confronto de versões que acabaram mantidas: com Félix afirmando que Domingos dera uma facada em João Moange e Domingos respondendo que tal versão era “mentirosa”, pois sequer estava presente quando ocorreu o assassinato. O juiz responsável acreditou que Domingos não participara do crime, absolvendo-o, e Félix, acabou condenado a seis anos de prisão com trabalhos.

Não são as tensões entre africanos e crioulos ou as regras de acesso aos produtos das roças as únicas chaves para entender este crime e as versões produzidas. Mas sim o cumprimento ou não de “acordos” com os fazendeiros, o reconhecimento de “direitos” e as regras de honra, ofensa e costumes que organizavam as comunidades escravas locais. Conflitos e alianças eram permanentes, envolvendo escravos de uma mesma fazenda, escravos de propriedades vizinhas, além de administradores, feitores e os desejos e políticas senhoriais. Roubar em roças garantidas pelo paternalismo senhorial só podia ser coisa de escravos da vizinhança. Constituíam-se ali uma “moral” das sociabilidades da fazenda. A regra de proibição de comercializar em mercados locais – certamente demandas de mobilidade e autonomia das comunidades de senzalas – tinha como contraponto a permissividade da constituição das roças, a geração de excedentes e as trocas mercantis. Muita coisa estava em jogo na quebra ou na manutenção de “acordos” para senhores, feitores, administradores, cativos africanos e crioulos. João Moange, um potencial denunciante, deveria ser eliminado da fazenda ou então cativos fujões, ladrões e contumazes recalcitrantes serem punidos. Chama atenção nesse episódio a explícita manifestação de arrependimento de Felix depois de instaurado o processo jurídico. Quando, após qual ato, isso ocorre? Em qual espaço de tempo? Felix, em alguma medida, percebeu que havia quebrado regras: colheu milho e palmito clandestinamente, matou um “parceiro”, mentiu para o senhor e ainda envolveu escravos do fazendeiro vizinho ao acusarem-nos de assassinos. Teve a oportunidade de desdizer tudo diante dos mais de centenas de “camaradas” e do comendador, mas não o fez. Uma ação tão individualizada, isolada da vontade de um grupo maior de trabalhadores, não teria sentido de ser

sustentada por eles ao ponto de arriscarem a quebra de acordos estabelecidos com o senhor e administradores ou feitores. Tratava-se, então, de uma questão de vergonha em relação a essas pessoas, porque Félix se viu constrangido a reconhecer – após o primeiro depoimento e a investigação, mais precisamente quando foi chamado a prestar novo depoimento – que seu projeto pessoal, compartilhado por Domingos, havia fracassado¹².

Félix e Domingos, talvez, ao verem que tinham atravessado uma das fronteiras morais na fazenda, buscaram a proteção senhorial, adiantando-se a qualquer versão da morte de João. Consistia numa gambiarra moral, remendo do que haviam feito de forma errada e ineficiente. Em parte, o julgamento dependia do senhor, que talvez nem levasse a questão à Justiça caso escravos do senhor vizinho não tivessem sido envolvidos no caso. Aí não mais se trataria de uma questão interna à fazenda Chacrinha e à administração dos escravos do comendador. Os escravos do fazendeiro vizinho estariam mostrando que ele não tinha controle sobre suas atitudes fundamentais em relação à propriedade do comendador, que cobraria dele a reparação pela quebra de uma regra. Caberia ao Comendador perdoar ou não o vizinho, avaliando o contrato que tinham entre si. Diante de nova versão, na qual Félix admitia culpa e acusava a Domingos, assumia o limite do risco corrido, chegando ao final a sua tentativa de restabelecer sua relação com o senhor e os demais escravos da fazenda. Estava admitindo que cometera uma ação desvalorizada por essas pessoas, que não teria como ser reparada segundo as regras morais estabelecidas na Chacrinha.

A aplicação de punições a escravos, um monopólio de poder – senhorial, na prática e na letra da lei pelos agentes do Estado Imperial – dependia da avaliação que se fazia de cada situação. A manipulação dos códigos de castigo ou incentivos era entendida, em diversos casos, como sendo direito costumeiro entre senhores e escravos, com a intermediação de feitores e outros setores das comunidades de senzalas. A conduta de uma pessoa era levada em consideração – assim como as versões que ela fornecia sobre a mesma, bem como a avaliação do julgador – para o arbitramento da sanção a ser aplicada, ou do perdão a ser dado; o que podia significar a contração de uma dívida¹³. Nesse sentido, ao invés de terem escolhido contrair uma dívida com um escravo africano – talvez um dos mais antigos na fazenda Chacrinha e já conhecedor das formas do comendador conceber as ações reprováveis ou esperadas da escravaria – os jovens crioulos Félix e Domingos, este último proveniente da Bahia, teriam preferido tentar a sorte e contrair uma dívida com o senhor, pessoalmente. Ao relatar o ocorrido ao comendador, Félix estava selando o seu destino. Qualquer uma das versões apresentadas girava em torno das inflexões dos modos de encarar o trabalho e seus rendimentos entre escravos de

¹² Sobre a regulação dos critérios de bondade e perdão, ver: SIGAUD, Lygia. “Armadilhas da honra e do perdão: usos sociais do direito na mata pernambucana”. *Mana*, vol. 10, n. 1, 2004, p. 131-163. Para uma análise teórica conceitual instigante, ver: HERZFELD, Michael. Honour and Shame: problems in the comparative analysis of moral systems. *Man, New Series*, vol. 15, n. 2, jun. 1980, p. 339-351.

¹³ Ver: FAVRET [-Saada], Jeanne. “Relations de dépendance et manipulations de la violence em Kabylie”. *L'Homme*, vol. 8, n. 4, 1968, p.18-44; SIGAUD, Lygia. “Direitos e gestão de injustiças”. *Comunicações do PPGAS*, n. 4. Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – Museu Nacional/UFRJ, s/d., p. 139-170.

uma mesma fazenda, revelando diferentes éticas e morais em relação ao mesmo. A tentativa de furto de milho e palmito foi um meio para explicitar o sentido das experiências do trabalho que aqueles escravos construíram e a percepção acerca do que entendiam como punição, perdão, honra e vergonha de seu senhor.

Perfilar escravos observando-os com vagar e paciência; constranger os culpados a assumir uma posição clara diante de todos; coordenar as investigações sobre um suposto crime dentro de seus domínios; esclarecer se havia o envolvimento de escravos de fazendeiros vizinhos; procurar definir os limites dos agentes do Estado nas averiguações em seus próprios domínios; estabelecer em que sentido o delegado deveria agir, quais versões deveriam ser aceitas e também se alguma informação não se encaixava ali representavam ações em torno do exercício do poder e da regulação do que se entendia por justiça na fazenda Chacrinha¹⁴. Não queremos com isso sugerir a existência de uma absoluta autonomia das relações estabelecidas no universo escravista; melhor perspectiva seria destacar as diferenças entre o nível da estruturação das leis e o das ideias acerca das condutas esperadas na esfera judiciária e em que medida comportamentos poderiam ser classificados dentro desse enquadramento socialmente estabelecido. Quando algo passava a ser entendido, inclusive e por isso mesmo gerando tipos de relatos escritos e burocratizados, através dos mecanismos propostos na esfera do Estado, nada mais significava do que uma perspectiva de compreender situações outrora fora dessa configuração¹⁵. As relações entre as atitudes costumeiras e o que as tornava crime dependiam da avaliação tanto de quem possuía mais poder no grupo e como acerca dos graus de importância da aplicação de sanções ao não cumprimento das obrigações¹⁶. O rompimento das mesmas nos ajudaria a identificar os conflitos e as disputas inter e intracomunitárias.

Moralidades, exemplos e vizinhança

O senhor não era só aquele a quem devia ser destinado o produto do trabalho, mas também aquele que devia prover seus escravos com alimentos, roupas e moradias, tratá-los nas enfermidades e castigá-los quando necessário. Nas palavras do Barão de Paty do Alferes, um poderoso fazendeiro da região de Vassouras, o senhor deveria “ser severo, justiceiro e humano”. Nesta seção ampliamos a reflexão sobre os significados efetivos e simbólicos, analisando mais dois episódios acontecidos no Vale do Paraíba. O primeiro em Vassouras, em 1844, quando 58 escravos de uma fazenda pertencente a Marcelino José de Avelar – durante o serviço no eito – revoltaram-se em virtude de “maus-tratos”. Atacaram o feitor Bento Luiz Martins com paus, foices e enxadas, ferindo-o gravemente também com chicotadas. Após o atentado, fugiram para o mato, indo depois se “apadrinharem” na casa de outro

¹⁴ Ver definições de WEBER, Max. *Economia y sociedad: esbozo de sociología comprensiva*. 11ª reimpressão. México: Fondo de Cultura Económica, 1997 [1922], p. 170-192, acerca de autoridade do tipo tradicional e suas formas de legitimação, levando em consideração a diversidade e o peso de fatores racionais e afetivos no processo de relações de dominação e subordinação envolvendo os agentes sociais estudados. O papel desempenhado pelo senhor seria um exemplo aproximado do que Weber analisou.

¹⁵ Sobre esse tipo de atitude é paradigmático o estudo de: ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999 [1964].

¹⁶ BRONISLAW, Malinowski. *Crime e costume na sociedade selvagem*. São Paulo: Imprensa Oficial; Brasília: Editora da UnB, 2003 [1926].

fazendeiro. De volta à fazenda de seu senhor, sumariamente foram castigados, tendo sido aberto um processo crime, no qual acabaram indiciados e sentenciados: Antônio Moçambique, com condenação à morte por enforcamento (pena transformada em galés perpétuas) e Círio Congo, condenado a 800 açoites e ao uso de ferro ao pescoço durante três anos.

Neste episódio são igualmente revelados códigos de condutas redefinidos permanentemente nas comunidades de senzalas e que estariam em tradução ou não pela legislação formal. Segundo a versão do escravo Círio:

*[...] um dia em que ele junto com seus parceiros iam para a roça o feitor bateu no seu parceiro Januário com uma man...[ileg.] que levava na mão por ter demorado na senzala [...] e aí estiveram todos trabalhando até chegar o almoço em que largaram o serviço para comer, que quando ele respondente com seus parceiros estiveram almoçando tinham comido só três ou quatro colheres, e logo o feitor mandou que largassem o almoço e fossem juntar milho, que ele respondente com seus parceiros largaram o almoço, o feitor mandou botar a comida na gamela e deu a seu cavalo, que ele com seus parceiros foram juntar milho e que o seu parceiro Dario foi beber água e acendeu cachimbo, que o feitor ralhou por ele, digo, por ele saiu e disse que havia de bater nele, que quando o mesmo Dario voltou o feitor agarrou nele, amarrou-o no pau e surrou muito, que depois do feitor já ter surrado muito o Dario ele respondente com seus parceiros já estava muito surrado, e que o feitor respondeu que ainda não bastava e que ia mandar buscar o bacalhau para o tornar a surrar, nisto o seu parceiro Januário disse para ele respondente a seus companheiros que ele Januário já estava com as cadeiras machucadas com as bordoadas que o feitor lhe havia dado, que Dario estava apanhando surra, que isto assim não podia ser, e que ele Januário ia pegar no feitor, que quando o feitor passou perto de Januário, este com ele, digo este o agarrou, e logo ele respondente com Antonio Moçambique ajudaram a agarrar no feitor, deitaram-no ao chão, que nisto Januário puxou pela faca para matar o feitor, que ele respondente disse a Januário que não matasse o feitor, e Januário respondeu 'tá bom você pede pra não matá feitor, então eu vou surrar ele porque eu também estou descadeirado com as porradas que ele me deu', que nisso Januário pôs-se a tocar no feitor com o relho dele feitor e que também Antonio Moçambique surrou o feitor. [...]*¹⁷

¹⁷ CDH, Processo crime de Ofensas Físicas, Réus: Círio, Antônio Moçambique e outros escravos pertencentes a Marcelino José d'Avelar, Cartório do Segundo Ofício de Vassouras, ano de 1844, caixa 482, interrogatório do escravo Círio Congo, fls. 38 e 38 v, e 43 e 43 v.

Um extenso depoimento onde se mergulha na atmosfera de tensões e conflitos que permeava a lavoura cafeeira em meados do século XIX, no Sudeste escravista. O depoimento de Círio Congo parece indicar a existência de algo como uma “economia moral”, envolvendo relações cotidianas entre escravos, senhores e feitores¹⁸. O feitor Bento havia levado ao limite o exercício de domínio e de poder, a despeito das regras consensuais que, por certo, regiam o trabalho e controle sobre a vida escrava naquela propriedade. Não se tratava de castigos exagerados, mas, sobretudo, daqueles considerados injustos. Inicialmente, o feitor tinha agredido Januário Monjolo porque havia demorado a sair da senzala na hora da alvorada. Depois interrompeu inesperadamente o almoço no campo, ordenando aos escravos o retorno imediato ao trabalho. Pior que suspender o almoço á pouco iniciado, o feitor utilizou a comida para alimentar seu cavalo. Arbitrariedades e truculências se misturaram, então, com injustiça e perversidade. Não satisfeito, ao perceber que Dario Cabinda tinha interrompido o trabalho para beber água e acender um cachimbo, o feitor o amarrou num pau e lhe deu uma surra. Ao ser abordado pelos demais escravos – que a tudo presenciaram com indignação e lhe pediram que parasse de bater em Dario – ameaçou castigar todos e mandou “buscar o bacalhau” para continuar a surra. Numa ação conjunta, os escravos se revoltaram contra Bento Luiz. Agarraram-no e deram-lhe repetidas surras. No depoimento de Círio revela-se que, por um instante, os cativos comandados por Januário pensaram em matar o feitor. Depois da interferência do próprio Círio, resolveram “castigá-lo” da mesma forma como este frequentemente fazia com eles, isto é, usando o relho (chicote). Mais do que um ato de vingança, fruto de explosão de ódio diante dos desmandos deste feitor, optaram por puni-lo com uma surra de chicote, utilizando o mesmo símbolo de obediência e coerção a que eram submetidos¹⁹.

Embora a atitude desses escravos – ao que parece – não tivesse sido premeditada, contudo, temendo represálias, fugiram para a floresta e logo depois procuraram “apadrinhar-se” na casa de um fazendeiro próximo, Francisco José Teixeira Leite. Este declarou em seu depoimento:

[...] foram a casa dele testemunha uns cinqüenta escravos pouco mais ou menos, do capitão Marcelino José de Avelar tomar padrinho, e perguntando ele testemunha aos ditos escravos a razão porque tinham eles fugido da casa do seu senhor, eles escravos lhe responderam que o feitor era muito ruim, que por qualquer coisa açoitava a eles escravos, e acabava de açoitar a um parceiro, o qual nesse ato foi mostrado a ele testemunha. Que ele testemunha mandou os ditos escravos para a casa de seu senhor conduzidos por um moço chamado Aureliano Carlos de Carvalho, ficando na sua Fazenda o escravo surrado por não poder seguir.²⁰

¹⁸ MORGAN, Philip, *Slave counterpoint: black culture in the eighteenth-century Chesapeake & Lowcountry*. Chapel Hill & London: University of North Carolina Press, 1998, p. 524-525 e 530.

¹⁹ CDH, Processo Crime de Ofensas Físicas citado. Interrogatório feito ao ferido Bento Luiz Martins, fls. 6 a 9.

²⁰ Ver Processo Crime de Ofensas Físicas citado. Autos de perguntas da Testemunha Francisco José Teixeira Leite, fls. 60 a 61.

Havia toda uma lógica de confrontos, negociações, ameaças e conflitos. Os escravos, após surrarem o feitor, se esconderam nos matos próximos e depois procuraram “padrinho” (no caso um fazendeiro local) para então retornarem à fazenda de seu senhor. A estratégia do “apadrinhamento” podia servir também como forma de controle e repressão. Mas retornando à fazenda, o capitão Marcelino José de Avelar deu pouca atenção ao fato de estarem “apadrinhados” e conseqüentemente protegidos de castigos, segundo rezava a tradição. Antes mesmo da instauração do processo e a posterior condenação de dois escravos, o capitão Marcelino mandou punir todos severamente. Em seu testemunho ponderou que “mandou castigar os pretos, pois que queria dar exemplo a fim de que não acontecesse outro caso semelhante. Que, com efeito, foram castigados todos os escravos”²¹.

O outro episódio aconteceu em Paraíba do Sul, na freguesia de Sant’Ana de Cebolas, em 1876. Dois escravos fugidos estavam escondidos da fazenda São Romão, propriedade do Dr. Jerônimo Macário Figueira de Melo. Foi enviado o feitor Antônio Gonçalves para capturá-los, havendo luta e ferimentos. Mais tarde um dos escravos faleceu, não sabendo “se das contusões recebidas ou de outro qualquer incômodo”. Detalhe: os dois escravos fugidos pertenciam ao Tenente Guilherme Antônio de Carvalho. Foi instaurado um processo crime contra o feitor Antônio Gonçalves, com o julgamento só acontecendo em 1883. Revelam-se nesse processo as redes sociais que envolviam senhores e escravos – inclusive os fugitivos – no Vale do Paraíba Fluminense, na segunda metade do séc. XIX. Os pretos Abraão e Damásio estavam escondidos nos “terrenos” da Fazenda São Romão. Abraão foi um dos protagonistas das “cacetadas” deferidas pelo feitor Antônio Gonçalves e teve melhor sorte que o preto Damásio, que acabou morrendo. Em seu depoimento, Abraão narraria suas aventuras como fugido e as redes de vizinhanças acionadas entre as comunidades de senzalas:

Respondeu que não se lembra quando foi, mas que já há muitos anos ele respondente um dia sem que tivesse motivos só com medo do feitor que então havia na fazenda, mas não que fosse castigado nem promessa de o ser, porém é o costume do escravo que foge quando quer, que tentado pelo diabo fugido que seguiu para os lados do Cavarú para onde esteve por muitas vezes no mato, roubando ora em um ora em outro lugar até que resolveu voltar para as proximidades da fazenda de seu senhor para ver se resolvia apadrinhar-se para apresentar-se a seu senhor, mas em certa noite ele respondente encontrou-se com seu parceiro Damásio que já estava fugido há mais de doze anos e com ele se juntou gostando de o ver muito gordo e forte, e seguiram para o mato, onde ele estava com seu quilombo na Fazenda de São Romão, em uma capoeira acima do cafezal, onde já tinha um rancho, ai continuaram a habitar escondendo-se de dia e saindo de noite, roubando mandioca e milho em vários lugares, apanhando café para venderem, e assim

²¹ Ver Processo Crime de Ofensas Físicas citados. Autos de perguntas da Testemunha Capitão Marcelino José d’Avelar, fls. 62 a 63.

continuavam até que em certa noite andando eles em sua digressão encontraram-se com dois escravos de Vicente Antônio que também tinham fugido e estes se ajuntaram com ele respondente e Damásio e todos seguiram para o quilombo e ali continuaram a habitar e no seu firme propósito de roubarem para comer e viver.²²

O feitor Antônio Gonçalves, da fazenda de São Romão, realizou uma expedição nos matos, prendeu escravos e acabou gerando mortes. O tempo longo de duração desse processo tem explicação. Não necessariamente por interesse do Tenente Guilherme Antônio de Carvalho, foi aberto um inquérito para saber de quem era a responsabilidade da morte de Damásio. Suspeitas indicavam que sua morte nada tivera a ver com os ferimentos causados quando da sua captura. Talvez algo tivesse acontecido no período em que ficou preso nas mãos do dito feitor Gonçalves antes de ser entregue a justiça. Todas as testemunhas do processo concordavam que o preto Damásio era muito forte, alguém difícil de ser dominado, mesmo por um grupo de pessoas. Gabriel Porcino Pereira, um liberto africano, pequeno lavrador no lugar denominado Jatahy não fez acusações, “não sabendo ele respondente se à morte fora motivada pelas pancadas, ou por que motivo”. Tudo que soubera foi de “uns pretos escravos” do Tenente Carvalho “que haviam ido enterrar o cadáver do preto Damásio”. Do feitor Gonçalves ouvira apenas notícias sobre a existência de um quilombo naquelas paragens, sua tentativa de capturar os fugitivos e “que lhe fora preciso dar algumas cacetadas”. Não conhecia Damásio, “embora [sabia] que freqüentava a fazenda do mesmo tenente”, por que estava fugido há muitos anos. Porém, “conhecia Abraão por este estava fugido há muitos meses, mas não chegava há um ano”.

Outras informações aparecem no testemunho de Antônio dos Reis Lopes, um português, que trabalhava como feitor da fazenda dos herdeiros do Dr. Ignácio Álvares da Silva. Aliás, entrou na história porque tinha sido antigo feitor da fazenda do Tenente Carvalho. Quanto à morte de Damásio, “ninguém acreditava que das pancadas ele viesse a falecer porque os ferimentos eram insignificantes”. Da sua parte, ele “ainda até agora não pode compreender como o dito feitor pôde conseguir a prisão desses escravos e com especialidade de Damásio, por que este era um escravo que apresentava ter uma força descomunal, tipo mal encarado”. Era “dotado de mau instinto, sendo prejudicial por que era origem de fugidos de outros escravos não só de seu amo”. Na ocasião seria realizado exame de corpo de delito – por solicitação do Tenente Carvalho – apenas para evitar responsabilidades futuras, mas “não se manifestou de forma alguma contra o dito feitor por que conheceu o perigo que o mesmo correu para efetuar essa prisão”. De fato, o Tenente Carvalho não fez apelação no processo contra o feitor Gonçalves. Ao contrário disto ficou agradecido, pois:

[...] ele respondente ficou surpreendido por que tendo Damásio fugido há mais de doze anos e quase que não lhe prestado serviços desde que era seu escravo jamais contava ele, e Abraão que há onze meses mais ou menos havia também fugido e supondo que houvesse procurado

²² Museu da Justiça, Comarca de Paraíba do Sul, Caixa 446, processo-crime, 1876.

*Damásio e com ele se ajuntado o supunha também perdido.*²³

Fugitivos e escravos da mesma fazenda, com caminhos diferentes, acabaram se unindo. Damásio tinha um invejável currículo de fuga. Falava-se em “mais de doze anos”. Interessante: continuava escondido na região onde morava seu senhor. Sendo “forte” e bastante esperto, talvez fosse um ídolo dos escravos locais. Tanto tempo fugido, tanto sucesso em não ser capturado certamente funcionava como estímulo para os projetos de escapadas de outros escravos. O sucesso da fuga se entende aí, como a capacidade de Damásio em conseguir proteção. Isso não só dos matos. Roubando, permutando produtos e prestando pequenos serviços para taberneiros e lavradores já fazia parte da paisagem local. A estratégia de fuga de Abraão também ajuda a entender a trajetória de Damásio. Num primeiro momento o fugitivo ia para bem longe – podia ser mesmo a Corte – ou então permanecia escondido nas proximidades. Estratégias e direções tomadas iam depender das redes de solidariedade e proteção que pudesse acionar. Abraão contou que inicialmente fugiu para longe: vivia no mato roubando aqui ou acolá. A vida nas matas era dura e certamente por isso resolveu voltar para as proximidades da fazenda de seu senhor. Encontrou-se com o “gordo e forte” Damásio. Mais que isto, articulou-se com as redes socioeconômicas que Damásio e outros fugidos já tinham. Roubavam milho, mandioca e café, comerciando-os nas vendas locais. Para isso montavam e desmontavam “ranchos” naqueles matos. Fazendeiros e autoridades não viam os fugitivos, mas encontravam os rastros de suas atividades: roubos.

Estas narrativas sugerem pensar como tentavam reinventar suas vidas. Na condição de fugidos ou acoitadores deles. Reuniam – também com conflitos – várias comunidades escravas em torno das vizinhanças e redes de proteção com conexões de experiências e reconfigurações de identidades. Aquelas de crioulos, de africanos, de libertos, de roceiros, de taberneiros etc. Não só isso, os fugitivos do Vale Paraíba não procuravam necessariamente rumar para a cidade ou seguir para os quilombos; nem tão pouco se isolavam. Ocupavam outros “territórios” – de fronteiras econômicas, culturais, simbólicas e sociais – na *plantation*. Assim não eram “marginais” das comunidades de senzalas e nem dos complexos universos do mundo da escravidão²⁴. Além disso, não era incomum fugitivos – de diferentes fazendeiros – se encontrarem nos matos. Podiam trocar experiências e expectativas. Muitas dessas viagens-fugas seriam interrompidas por capturas, condenações e mortes. As notícias sobre roubos praticados por pequenos grupos de fugitivos podiam ter vários significados. De um lado, podiam ser verdadeiras as informações desses roubos e furtos, porém, tentava-se acabar com as possíveis redes de comércio clandestino que unia fugitivos, escravos assenzalados e outros personagens.

²³ Museu da Justiça, Comarca de Paraíba do Sul, Caixa 446, processo-crime, 1876.

²⁴ Reflexões clássicas sobre a dimensões da autonomia escrava aparecem em: MACHADO, Maria Helena P. T. “Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão”. *Revista Brasileira de História*, vol. 8, n. 16, mar./ago. 1988, p. 143-160. Mais recentemente uma proposta de debate historiográfico surgiu em: FÁRIA, Sheila Castro. “Identidade e comunidade escrava: um ensaio”. *Tempo - Revista do Departamento de História da UFF*, vol. 11, 2007, p. 133-157.

Espaços, camadas e territórios da cultura material

No Brasil, mais recentemente a arqueologia tem se debruçado sobre a cultura material da escravidão africana atlântica. Várias pesquisas têm apontado para a reconstrução da cultura material dos africanos na diáspora a partir da arqueologia histórica.²⁵ Entre uma idéia de diáspora – que às vezes recupera uma suposta homogeneidade – e a *crioulização* – ênfase demasiada na diferença e na mudança – é possível investigar significados e signos das identidades²⁶ e articular experiências dos africanos supostamente fragmentadas ou rompidas²⁷. A partir das conexões e suportes da arqueologia histórica, considerando os conceitos de diáspora, *crioulização* e

²⁵ Ver: AGOSTINI, Camilla. “Resistência cultural e reconstrução de identidades: um olhar sobre a cultura material de escravos do século XIX”. *Revista de História Regional*, vol. 3, n. 2, 1998, p. 115-137; ALLEN, Scott J. “A cultural mosaic at Palmares? Grappling with historical archaeology of a Seventeenth-Century Brazilian quilombo”. In: FUNARI, Pedro Paulo (org.). *Cultura material e Arqueologia Histórica*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1998, p. 141-178; _____. “Identidades em Jogo: negros, índios e a arqueologia da Serra da Barriga”. In: ALMEIDA, L. de; GALINDO, M. & ELIAS, J. (orgs.). *Índios do Nordeste: temas e problemas 2*, Maceió: EDUFAL, 2000, p. 245-275; FUNARI, Pedro. “Etnicidad, identidad y cultura material: un estudio del cimarrón Palmares, Brasil, siglo XVII”. In: ZARANKIN, A. e ACUTO, F. (eds.). *Sed non Satiata - Teoria Social en la Arqueologia Latinoamericana Contemporánea*, Buenos Aires: Ediciones del Tridente, 1999, p. 77-96; _____. “Desaparecimento e emergência dos grupos subordinados na Arqueologia brasileira”. *Horizontes Antropológicos*, ano 8, n. 18, 2002, p. 131-153; HAUSER, M. & DeCORSE, C. “Low-fired earthenwares in the African Diaspora: problems and prospects”. *International Journal of Historical Archaeology*, vol. 7, n. 1, 2003, p. 67-99; ORSER Jr, Charles. “Beneath the material surface of things: commodities, artifacts, and slave plantations”. *Historical Archaeology*, vol. 26, n. 3, 1992, p. 95-104; _____. “The Archaeological Analysis of Plantation Society: Replacing Status and Caste with Economics and Power”. *American Antiquity*, vol. 53, n. 4, 1998, p. 735-751; _____. “The Archaeology of African Diaspora”. *Annual Review of Anthropology*, vol. 27, 1998, p. 63-82; e _____. “The Challenge of Race to American Historical Archaeology”. *American Anthropologist*, vol. 100, n. 3, 1999, p. 661-668; SOUZA, Marcos A. T. & SYMANSKI, Luís C. P. “Pottery variability and slave communities in Western Brazil”. *International Journal of Historical Archaeology*, 2010; SOUZA, Marcos A. T. “Uma outra escravidão: a paisagem social do Engenho de São Joaquim, Goiás”. *Vestígios: Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, vol. 1, n. 1, 2007, p. 57-88; _____. “Essencializando las Cerámicas: Culturas Nacionales y Prácticas Arqueológicas en América”. In: ACUTO, Félix & ZARANKIN, Andrés (eds.). *Sed nos Satiata II: acercamientos sociales en la arqueología latinoamericana*. Buenos Aires: Encuentro Grupo Editor, 2008, 141-155; e SYMANSKI, Luís C. P. & SOUZA, Marcos A. T. “O registro arqueológico dos grupos escravos: questões de visibilidade e preservação”. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 33, 2007, p. 215-244.

²⁶ Ver o debate internacional entre outros em: MANN, Kristin. “Shifting paradigms in the Study of the African Diaspora and od Atlantic History and Culture”. *Slavery & Abolition*, volume 22, número 1, 2001, p. 3-21 e MILLER, Joseph C. “Retention, Reinvention, and Remembering Identities through Enslavement in África and under Slavery in Brazil”. In: CURTO, José C.; LOVEJOY, Paul E. *Enslaving Connections. Changing Cultures of Africa and Brazil during the Era of Slavery*. Nova Iorque, Humanity Books, 2004, p. 81-124. Para o Brasil as principais e mais recentes perspectivas a respeito aparecem em: PARÉS, Luis Nicolau. “O processo de crioulização no Recôncavo baiano (1750-1800)”. *Afro-Asia*, CEAO, UFBA, Salvador, v. 33, 2005, p. 70-101; e SLENES, Robert W. “Malungu, Ngoma vem!": África coberta e descoberta no Brasil”. *Revista USP*, n. 12, dez./jan./fev., 1991-1992; e _____. “As provações de um Abrão africano: a nascente nação brasileira na viagem alegórica de Johann Moritz Rugendas”. *Revista de História da Arte e Arqueologia*, n. 2, IFCH/UNICAMP, 1995-96, p. 271-536.

²⁷ Ver o debate em: PRICE, Richard. “The Miracle of Creolization: A Retrospective”. *New West Indian Guide*, volume 75, 2000, p. 35-64 e SCOTT, David. “That Event, This Memory: Notes on the Anthropology of African Diasporas in the New World”. *Diaspora*, vol. 1, n. 3, 1991, p. 261-284.

mesmo *paisagens* podemos entender como africanos e crioulos imprimiriam diversos significados de “adaptação” e “criação” nas sociedades escravistas, mesmo levando em conta diferentes inserções de identidades e comunidades geracionais²⁸. Isso envolveria investigações a respeito do agenciamento de “territórios” de mobilidade, autonomia e reprodução da cultura material nas vivências e nos mundos do trabalho²⁹.

Nos últimos 20 anos a arqueologia brasileira tem oferecido importantes contribuições para pensar a sociedade e o cotidiano, inclusive sobre a escravidão, como bem destacou recentemente Symanski³⁰. Com base no registro arqueológico, para além das memórias, cronistas, inventários, registros paroquiais, precisamos perscrutar a vida escrava para alcançar os significados – não exclusivamente senhoriais – que os próprios africanos e crioulos atribuíam às suas vivências e a cultura material constituída. Investigações mais recentes envolvendo pesquisadores de várias áreas e projetos institucionais poderão ampliar as possibilidades de reflexões em torno do passado da escravidão através da arqueologia³¹. No Brasil – para além das novas pesquisas de Symanski, Souza, Agostini e outros – os arqueólogos que se interessaram pela escravidão focaram mais os quilombos, destacadamente os estudos clássicos de Guimarães, Funari, Orser Jr. e Allen³².

Mas podemos “invadir” *plantations*, casas-grandes, casebres, senzalas, etc.

²⁸ Ver as perspectivas de: DECORSE, Christopher. “Oceans Apart: Africanist Perspectives on Diaspora Archaeology”. In: SINGLETON, Thereza (Eds.) *I, too, Am America: Archaeological Studies of African-American Life*, Charlottesville: University Press of Virginia, 1999, p. 132-158.

²⁹ SYMANSKI, Luís C. P. “O Domínio da Tática: práticas religiosas de origem africana nos engenhos de Chapada dos Guimarães (MT)”. *Vestígios - Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, v.1 (2), 2007, p. 7-36; _____. “Alocronismo y Cultura Material: Discursos de Dominación y la Utilización de los Bienes Materiales En la Sociedad Brasileira del Siglo XIX”. In: ACUTO, & ZARANKIN, *Sed nos ...*, p. 255-275

³⁰ SYMASNKI, Luís Cláudio Pereira. “Arqueologia Histórica no Brasil: uma revisão dos últimos vinte anos”. In: MORALES, Walter Fagundes & MOI, Flavia Prado (org.). *Cenários regionais de uma Arqueologia plural*. São Paulo: Annablume, 2009.

³¹ Ver: BARRETO, Cristiana. “A construção de um passado pré-colonial: uma breve história da arqueologia do Brasil”. *Revista da USP*, Dossiê “Antes de Cabral: Arqueologia Brasileira”. São Paulo, n. 44, 2000, p. 32-51; _____. “Arqueologia Brasileira: uma perspectiva histórica e comparada”. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*. In: Anais da I Reunião Internacional de Teoria Arqueológica na América do Sul. São Paulo, suplemento 3, 2000, p. 201-212; GASPARG, M.D. “A história da construção arqueologia histórica brasileira”. *Anais do Museu de Arqueologia e Etnologia*, São Paulo, vol. 13, 2003, p. 269-301; e PROUS, Andrés. *Arqueologia Brasileira*. Brasília: Editora da UnB, 1991.

³² Ver: GUIMARÃES, Carlos Magno. “Mineração colonial e arqueologia: pontecialidades”. *Revista de Arqueologia*, Rio de Janeiro/Soc.Arq.Brasil., v. 9, p. 55-64, 1996; _____. “Eslavitud, Rebeldia y Arte”. *Arte Rupestre Colonial y Republicano de Bolivia y Países Vecinos*, La Paz, v. 1, 1992, p. 212-219; e GUIMARÃES, Carlos Magno & LANNA, Ana L. D. “Arqueologia de Quilombos em Minas Gerais”. *Revista de Antropologia*, v. 31, p. 23-28, 1980; FUNARI, Pedro Paulo A. & ORSER JÚNIOR, Charles E. “Pesquisa arqueológica inicial em Palmares”. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, vol. 18, n. 2, 1994, p. 53-69; FUNARI, Pedro Paulo A. “A Arqueologia de Palmares - sua contribuição para o conhecimento da história da cultura afro-americana”. In: REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Liberdade por um fio: História dos Quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 26-51; _____. “A ‘República de Palmares’ e a Arqueologia da Serra da Barriga”. *Revista USP*, n. 28, 1995-6, p. 6-13; _____. “Novas perspectivas abertas pela Arqueologia na Serra da Barriga”. In: SCHWARRCZ, Lília Moritz & REIS, Leticia Vidor de Sousa (orgs.). *Negras imagens: escravidão e cultura no Brasil*. São Paulo: EDUSP, 1996, p. 139-151.

investigando a constituição de “territórios” como um movimento analítico para localizar e entender os registros – históricos, antropológicos e arqueológicos – da cultura material produzida na escravidão e pelos escravos. Estudos pioneiros sobre paisagens, arquitetura e símbolos da vida material senhorial e escrava³³ podem se juntar as pesquisas sobre a cultura escrava, nas análises arqueológicas e na documentação arquivística³⁴. Quais “territórios” – para além das paisagens de poder e controle senhorial – foram constituídos pelas comunidades de senzalas em torno das *plantation*? Seriam caminhos possíveis para encontramos indícios da cultura material e imaterial da escravidão e seu legado. Num projeto de pesquisa em andamento (com apoio do CNPq e da FAPERJ) pensamos em – no cruzamento da pesquisa empírica e nas dimensões comparativas proporcionadas pela bibliografia especializada que trata da temática para o Caribe e EUA – identificar “territórios” empíricos (na chave da arqueologia histórica) e analíticos de espaços da cultura material da escravidão em torno das senzalas, roças, áreas de caçadas, áreas de “encontros”, jongos, tabernas, pesca etc. Significariam “territórios” de circulação cultural – permeados também de conflitos e confrontos – entre senzalas, casas-grandes, casebres e a vida camponesa

em várias áreas de *plantation*³⁵.

³³ Ver: LIMA, Tania A., M. C. Bruno & FONSECA, M. P. “Sintomas do modo de vida burguês no Vale do Paraíba, século XIX: a Fazenda São Fernando, Vassouras, RJ”. *Anais do Museu Paulista, História e Cultura Material, Nova série*, n. 1, 1993, p.170-206; SANTOS, Ana Lúcia Vieira. “Habitação Escrava nas Propriedades Rurais do Rio de Janeiro”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, vol. 12, 2003, p. 95-101; FARIA, Sheila de Castro. “Fontes Textuais e Vida Material: Observações sobre as Casas de Moradia nos Campos dos Goitacases, Séculos XVIII e XIX”. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, vol. 1, 1993, p. 107-129; MARQUESE, Rafael de Bivar. “O Vale do Paraíba cafeeiro e o regime visual da segunda escravidão: o caso da fazenda Resgate”. *Anais do Museu Paulista*, vol. 18, 2010, p. 83-128; _____. “Diáspora africana, escravidão e a paisagem da cafeicultura escravista no Vale do Paraíba oitocentista”. *Almanack Braziliense*, São Paulo, vol. 7, 2008, p. 138-152; _____. “Revisitando casas-grandes e senzalas: a arquitetura das plantations escravistas americanas no século XIX”. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, vol. 14, 2006, p. 11-57; _____. “Moradia escrava na era do tráfico ilegal: senzalas rurais no Brasil e em Cuba, c. 1830-1860”. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, vol. 13, n. 2, 2005, p. 165-188.

³⁴ Ver: AGOSTINI, Camilla. “Resistência cultural e reconstrução de identidades: um olhar sobre a cultura material de escravos do século XIX”. *Revista de História Regional*, vol. 3, n. 2, 1998, p. 115-137; SOUZA, & SYMANSKI, “Potery variability...”; SOUZA, Marcos A. T. “Uma outra escravidão: a paisagem social do Engenho de São Joaquim, Goiás”. *Vestígios: Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, vol. 1, n. 1, 2007, p. 57-88; _____. “Especializando las Cerámicas: Culturas Nacionales y Prácticas Arqueológicas en América”. In: ACUTO & ZARANKIN, *Sed nos...*, p. 141-155; e SYMANSKI, Luis C. P.; SOUZA, Marcos A. T. “O registro arqueológico dos grupos escravos: questões de visibilidade e preservação”. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 33, 2007, p. 215-244; SLENES, “As provações...”, p. 271-536; SLENES, Robert W. Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, vol. 8, n. 16, 1988, p. 189-203; _____. “Eu venho de muito longe, eu vem cavando: jongueiros cumba na senzala centro-africana”. In: LARA, Sílvia Hunold & PACHECO, Gustavo (orgs.). *Memória do Jongo: as gravações históricas de Stanley J. Stein*. Vassouras, 1949. Rio de Janeiro: Folha Seca; Campinas: CECULT, 2007, p. 109-156; PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

³⁵ Podemos acompanhar as reflexões de WILKIE, Laurie A. *Creating Freedom Material Culture and African American Identity at Oakley Plantation*, Louisiana, 1840-1950. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 2000, p. 209 e segs.; DEETZ, James. *Flowerdew Hundred: The Archaeology of a Virginia Plantation, 1616-1864*. Charlottesville and London: University of Virginia Press,

Partindo da metáfora da pesquisa arqueológica poderíamos pensar estes “territórios” como *camadas* de espaços constituídos pelos escravos – com dinâmicas próprias e de conteúdos culturais profundos – no interior da *plantation*, em zonas de fronteira entre poder, hierarquias, alianças, confrontos e barganhas. Significariam espaços de silêncios da narrativa histórica formal mas que inscreveriam visões de mundo adaptadas dos africanos e crioulos, daquilo que viam, enxergavam e produziam em torno de práticas sociais e vida material³⁶. O cruzamento de análises de material diverso, conexões interdisciplinares e releitura da documentação manuscrita podem ser caminhos, entre outros³⁷.

Os episódios de Valença, Vassouras e Paraíba do Sul já fornecem algumas aproximações iniciais entre territórios e gestação de espaços de produção de cultura material de escravos. De início podemos pensar as fronteiras da *plantation* e sua circunvizinhança³⁸. Entre espaços em torno de fazendas limítrofes – especialmente roças de milho e palmito de um lado e cafezais do outro – havia políticas senhoriais e escravas com dinâmicas próprias. Mas há menção – ao longo das narrativas sobre o conflito – de outros espaços como o rio que pescavam e suas moradas que pareciam individuais, percursos e rotas de fugitivos, vendas de produtos roubados, sugerindo “territórios” de mobilidade e rearranjos socioeconômicos em torno da *plantation-casa-grande-senzala-terreiro*. As indicações de conflitos envolvendo gerações de africanos e de crioulos, alguns com origens de outras regiões via tráfico interprovincial pode ser articular com a possibilidade de construções e disputas por estes “territórios”. Significariam *camadas* de sociabilidades e de comunidades no Sudeste cafeeiro, especialmente um espaço da cultura escrava e faces material e imaterial com arranjos de moradia, parentesco, hierarquias ocupacionais, etc.³⁹. Seriam comunidades escravas com regras próprias de sociabilidades ajustadas por demandas culturais, políticas senhoriais e contraponto locais, incluindo os aspectos dialógicos de escravos e comunidades de senzalas de fazendas vizinhas, sem falar de roceiros livres e donos de vendas que comercializavam miudezas com estas escravarias.



1995, p. 72 e segs. BERLIN, Ira. *Many Thousands Gone. The first two centuries of slavery in North America*. Cambridge, Harvard University Press, 1998, p. 162-163; MORGAN, Philip. *Slave Counterpoint: Black Culture in the Eighteenth-Century Chesapeake & Lowcountry*. Chapel Hill & London: University of North Carolina Press, 1998, p. 113 e segs.; e SINGLETON, Theresa A. “Slavery and Spatial Dialects on Cuban Coffee Plantations”. *World Archaeology*, vol. 33, n. 1, 2001, p. 98-114.

³⁶ ZAECK, Natalie. “Voices and silences: the problem of slave testimony in the English West Indian Law Court”. *Slavery & Abolition*, vol. 24, n. 3, dez. 2003, p. 24-39.

³⁷ Continuam inspiradoras as reflexões pioneiras de SLENES, *Na senzala...*

³⁸ Ver as abordagens de KAYE, Anthony. *Joining Places: Slave Neighborhoods in the Old South*, Chapel Hill & London: University of North Carolina Press, 2008, especialmente capítulos 1 e 2.

³⁹ Pensamos no texto imperdível de MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. “A cultura material no estudo das sociedades antigas”. *Revista de História*, São Paulo, n. 115, 1985, p. 103-117.

RESUMO

As leis são balizadoras de condutas, dos julgamentos sobre as mesmas e de formas institucionais de observá-las. Não têm valor em si mesmas, e os relatos produzidos sob suas diretrizes protocolares fornecem pistas e evidências de conflitos acerca de questões que colocaram em tensão pessoas e grupos em momentos de inflexão nas negociações cotidianas. Nas sociedades escravistas não era diferente. Analisaremos fontes produzidas pelo judiciário, no século XIX, que versam sobre assassinatos, agressões e tentativas de homicídio que tiveram como alvo tanto senhores, administradores e feitores, como escravos e libertos. Eles ocorreram em diversas partes do sudeste escravista, especialmente em áreas cafeeiras. Juntando material de pesquisas em andamento e diálogo com a bibliografia consagrada e atual, nos âmbitos nacional e internacional, avaliamos as noções de “honra”, “moral”, “espaços” e “vizinhança” para pensarmos os contornos das hierarquias, das lógicas e dos indícios da cultura em variados “territórios” na *plantation* através de conflitos envolvendo comunidades escravas no sudeste a partir das narrativas (novas leituras) de processos crimes. Neste artigo, tão somente propomos um ensaio preliminar para uma experimentação analítica.

Palavras Chave: Antropologia e História da Escravidão; Cultura Material; Hierarquias na Senzala.

ABSTRACT

The laws are graded behaviors, judgments about the same institutional forms and to observe them. Have no value in themselves, and the reports produced under their protocol guidelines provide clues and evidence of conflicts over issues that put people and groups in tension at times turning everyday negotiations. In slave societies was not different. Analyze sources produced by the judiciary in the nineteenth century, claiming the murders, attempted murders and assaults that targeted both masters, managers and foremen, as slaves and freedmen. They occurred in various parts of Southeast slavery, especially in coffee areas. Collecting material for ongoing research and dialogue with the literature and current consecrated at the national and international, we evaluate the concepts of “honor”, “moral”, “space” and “neighborhood” to think the outlines of the hierarchy, the logical and evidence of culture in different “territories” through the *plantation* slaves of conflicts involving communities in the southeast from the narratives (new interpretations) of criminal cases. In this paper, we propose only as a preliminary test for analytical testing.

Keywords: Anthropology and History of Slavery; Material Culture; Hierarchies in the Slave Quarters.